**4ª ATA - SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - INVÓLUCROS 2**

**CONCORRENCIA PUBLICA N° 010/2015/CEL/SUPEL/RO.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 08h:00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº008 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 28.03.2016, com a finalidade de proceder a análise e julgamento das Propostas Técnicas (invólucros 02), relativamente à **CONCORRÊNCIA PUBLICA nº.** **010/2015/CEL/SUPEL**, cujo objeto é a *contratação de Empresa de Consultoria para execução do projeto de elaboração do plano Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia, Elaborar os estudos técnicos e o documento consolidado do Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) do Estado de Rondônia*, formalizada pelo Processo Administrativo nº. **01.1801.00202-00/2013/SEDAM/RO, t**endo como interessada a **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.** **DA ABERTURA DA SESSÃO**: No horário e data acima citados, conforme informado na sessão de 23.08.2016, a Presidente abre a sessão e inicia os trabalhos quanto a análise dos documentos referente a Proposta Técnica da única empresa participante nesta licitação, representada legalmente pela Senhora Alícia Camila de Oliveira Prux, conforme credenciamento realizada na sessão inaugural deste certame. **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:** É objeto desta análise o conteúdo do invólucro 2 - Proposta Técnica da empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA, habilitada na fase anterior. A Comissão Especial de Licitação - CEL, de acordo as normas e os princípios que regem os procedimentos licitatórios, conforme ditado no preâmbulo do Edital, bem como todas as suas exigências, inicia a análise dos documentos da 2ª Etapa (Proposta Técnica) desta licitação, em consonância com as exigências do item 9 ao subitem 9.6 e item 13, subitens e alíneas. Após análise a Comissão Especial de Licitação constatou o cumprimento dos quesitos do edital, quanto a apresentação formal da Proposta Técnica, no que tange aos documentos solicitados. **DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS:** Ato continuo a Comissão submete os referidos documentos à análise da Comissão Técnica, designada pela SEDAM, para ratificar a análise desta Comissão e elaborar a pontuação, resultando no Parecer Técnico, anexo aos autos, consubstanciando o julgamento a ser proferido por esta Comissão, como segue: Após as devidas análises a empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA obteve um total de 90 (noventa) pontos, sendo 30 (trinta) pontos para a empresa e 60 (sessenta) pontos para os profissionais (coordenador e Especialistas 1, 2, 3, 4 e, 5), por conseguinte, a empresa atingiu a pontuação exigida para a classificação proposta técnica, conforme exigido no subitem **13.6.2** do edital. **DO JULGAMENTO:** Diante de todo exposto, consubstanciado pelo Parecer Técnico, em detrimento as exigências do Edital, ao disposto no Art. 3º, em especial aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade administrativa, do Art. 41 no que tange **a vinculação ao instrumento convocatório** e ao Art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93, esta Comissão julga pela CLASSIFICAÇÃO da PROPOSTA TÉCNICA da empresa **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA,** com a pontuação total de **90 (noventa) pontos,** quanto ao prosseguimento desta licitação, no que tange a abertura do invólucro 3 - Proposta de Preços. **DOS PRAZOS RECURSAIS**: Conforme registrado na Ata da sessão de 23.08.2016, a licitante será notificada sobre o resultado deste julgamento em sessão, onde deverá ser oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação, para impetração de recurso ou manifestar-se quanto à aceitação deste julgamento, conforme disposto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. **DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Concuido os trabalhos desta sessão, e nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão Especial de Licitação encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão e pelos técnicos da SEDAM. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 24 de agosto de 2016, às 10h45min.

### SILVIA CAETANO RODRIGUES IZAURA TAUFFMANN FERREIRA

Presidente da CEL/SUPEL Membro da CEL/SUPEL

Matrícula: 300094012

|  |
| --- |
| **ALISSON ANTONIO MAIA DE SOUZA** |
| Membro da CEL/SUPEL. |
| Matricula: 300124046 |

**4ª ATA - SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - INVÓLUCROS 2**

**CONCORRENCIA PUBLICA N° 010/2015/CEL/SUPEL/RO.**

**LISTA DE PRESENÇA:**

**TÉCNICOS DA SEDAM**

| **NOME** | **ASSINATURA** |
| --- | --- |
| Marco Antonio Garcia de Souza  Assessor Especial Descentralização Ambiental |  |
| Guilherme Jordão Cardoso  Assessor Especial de Gestão de Rec. Hídricos |  |
| Elenice Duran Silva  Chefe de Cadastro e Outorga |  |
| Miguel Penha  Engº Civil/SEDAM |  |